

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.722, DE 10 DE JUNHO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.308/0001-90, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 3, Conjunto 2, Lote 41, Número 38, Sala 01, CEP 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Vereador Rogério Freitas)